



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT**

**Resolução 001/2024**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 153, de 21 de dezembro de 2016, e

**CONSIDERANDO** o Processo de Tombamento 001/2024 – **Igreja Ucrariana de Ouro Preto**;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico emitido pelo CMPCT na Deliberação Nº 01/2024 - Câmara Técnica/História, Memória e Patrimônio do CMPCT e favorável ao registro do pedido de tombamento;

**CONSIDERANDO** a notificação e a anuência dos proprietários tabulares, condôminos e possuidores do imóvel em que se localizam as edificações da Igreja Ucrariana, dando integral cumprimento ao que dispõe os artigos 10 e 12 da Lei nº 153, de 21 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Declarar como PATRIMÔNIO CULTURAL do Município de Toledo o bem tombando conforme o Processo de Tombamento 001/2024, nos termos da fundamentação e conclusão técnica descritas na Deliberação Nº 01/2024.

Artigo 2º – O registro do tombamento da Igreja Ucrariana localizada na comunidade de Ouro Preto far-se-á nos respectivos Livros do Tombo Municipal, descritos no artigo 5º e, de acordo com o que regulamenta o Capítulo IV, ambos da Lei nº 153, de 21 de dezembro de 2016.

Artigo 3º – Os registros poderão ser reavaliados a qualquer momento, assim como o aprofundamento de estudos e/ou pesquisas a fim de ampliar os seus registros, mediante consulta e deliberação deste Conselho.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Leandro de Araújo Crestani  
Presidente do Conselho

---

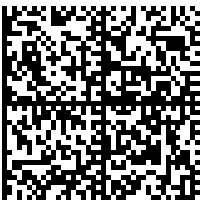
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT  
Rua Guarani nº 3843 - Vila Becker; Toledo/PR; CEP: 85902-525  
Telefone: (45) 3196.2466; E-mail: museu@toledo.pr.gov.br



Documento: 45630/2024 - Resolução 01.24.pdf  
Data: 12/12/2024 11:31:42

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 12/12/2024 11:34:55.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI em 12/12/2024 13:02:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 180b2fb5-4bcd-4e5e-a4bd-f2c454661864